INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

Pregão eletrônico nº 05/2010
Processo nº 63.000290/2010-37
Termo Aditivo nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão 1281/5, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** CPF 552.646.209-97, RG 3.353.312-8 designado pela Portaria nº 289/11, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com registro no C.N.P.J/MF nº 90.180.605/0001-02, e sede na Av. Carlos Gomes, 350, bairro Boa Vista, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais** (Diretor), brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à Av. Mariland, 929, no município de Porto Alegre-RS e o Procurador **Sr. Alexander Pereira Marques,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9037284594, CPF nº 595.261.650-04, residente e domiciliado à Rua Franklin, 230/403, no município de Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo que consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2010 , com base nas disposições do Art. 57, item II, da Lei nº 8.666/93, pertinente a contratação de serviços de seguros de alunos, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para um novo período orçamentário de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2011,de conformidade com o Art. 57, item II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato, fica definido o valor do custo mensal em R$ 1.250,00.(Hum mil duzentos e cinquenta reais), cujo montante de 15.000,00 (quinze mil reais) está previsto no Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, conforme Empenho nº 800995 (Estimativo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná	**SR. MARCELO WAIS** **SR. ALEXANDER PEREIRA MARQUES**

TESTEMUNHAS:

Marcelo Rodrigues da Silva
Fiscal do Contrato

Marcelo Rodrigues da Silva
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretor de Relações Interinstitucionais e Comunitárias
Matrícula SIAPE 1476227

Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF 616620100-49